



OFÍCIO REQUISITÓRIO nº 117/2019/MP - Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade/MPC

Manaus, 26 de março de 2019.

Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, tendo em vista a notícia¹ veiculada relacionada aos prédios abandonados em Manaus, bem como a competência conferida pela Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 aos Municípios para promover a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a deterioração das áreas urbanizadas, a poluição e a degradação ambiental, bem como a exposição da população a riscos de desastres, venho solicitar:

- a) Lista dos prédios que se encontram abandonados, em especial os tombados, sob responsabilidade desta Secretaria;
- b) Laudo técnico de inspeção predial de cada uma dessas edificações;
- c) Esclarecimentos das medidas adotadas, bem como eventuais projetos e serviços de engenharia, referentes às ações de restauração desses prédios, incluindo documentação pertinente;

¹ <http://portalamazonia.com/noticias/especialistas-comentam-sobre-predios-abandonados-em-manaus>



- d) Documentação alusiva a eventuais Contratos celebrados para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção dos prédios, bem como cópias referentes ao processos administrativos que ensejaram os contratos;
- e) Documentação referente a eventuais Aditivos contratuais e respectivos processos administrativos que ensejaram cada um deles;
- f) Documentação referente aos processos de LICITAÇÃO que resultaram na(s) contratação(ões) da(s) empresa(s) encarregada(s) da execução das respectivas obras;
- g) RELATÓRIO(s) DE FISCALIZAÇÃO da(s) obra(s), bem como MEMORIAL DESCRIPTIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO e DIÁRIO DE OBRAS detalhados;
- h) Relatório de serviços de MANUTENÇÃO dos prédios com as respectivas documentações, bem como cópia dos contratos;
- i) Cópias dos processos administrativos de EMPENHO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO envolvendo os contratos mencionados; e
- j) Comprovantes e registros fotográficos de adequação desses serviços/obras quanto aos critérios de ACESSIBILIDADE, de acordo com a Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015.



Estado do Amazonas
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE



Esta providência preliminar se dá nos termos do art. 116, parágrafo único, e art. 118 da Lei Estadual nº 2.423/96 c/c art. 8º, II, da Lei Complementar 75/93, e ainda com o art. 26, I, “b”, da Lei nº 8.625/93 e art. 4º, I, “b” e “c” da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e tem como objetivo auxiliar o controle fiscalizatório do *Parquet* junto a esta Corte de Contas quanto ao uso dos recursos públicos.


Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Procuradora de Contas

Ao Excelentíssimo Dr. Kelton de Aguiar Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua Gabriel Gonçalves, Nº 351 - Aleixo - CEP: 69060-010

Fone: (92) 3236-7800

[Mais notícias sobre esse assunto](#)[Pesquisar](#)

Cidades

Especialistas comentam sobre prédios abandonados em Manaus

Profissionais listam os prédios públicos e particulares seculares que estão abandonados, alguns, em vias de desabamento

Evaldo Ferreira

evaldo.am@hotmail.com (<mailto:evaldo.am@hotmail.com>)

ARQUIVE-SE

DATA: 29/03/19

Rubrica: 